



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 168/2022

Dispõe sobre a instauração do Concurso Público de provas n.º 001/2022, para provimento de empregos públicos que específica e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cirurgião Dentista, Coveiro, Fiscal de Obras e Posturas e Fonoaudiólogo, para suprir as necessidades de natureza permanente do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Concurso Público de Provas nº 001/2022, destinado ao provimento dos empregos públicos de Cirurgião Dentista, Coveiro, Fiscal de Obras e Posturas e Fonoaudiólogo, para suprir as necessidades de natureza permanente do Município.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2022 para acompanhamento, fiscalização e avaliação de todo processo até sua homologação final.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2022, acompanhar todos os atos do processo, julgar os recursos, prestar os esclarecimentos necessários, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos, ainda que não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º - A Comissão terá como integrantes os servidores:

- a) ADRIANO DONIZETI ROSA – Diretor do Departamento de Administração;
- b) RENATA DALLANEZI CAPELLI – Assessora de Recursos Humanos;
- c) LUIS FELIPE ALVES – Assessor de Gabinete

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Administração.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da Comissão de que esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 6º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de junho de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registra e Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 24/06/2022.

Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete